



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

EDITAL

RUI MANUEL DA SILVA PEDRO MOREIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, **TORNA PÚBLICO** que, no seguimento da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão extraordinária, reunião realizada em 20 de janeiro de 2026, e da deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 02 de janeiro de 2026, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, na sua atual redação, a abertura do procedimento por **Hasta Pública**, nos termos e seguintes condições:

1. Objeto

Concessão da utilização privativa do domínio público municipal, para fins de:

“Concessão do direito de utilização privativa do Espaço Público Municipal para conceção, instalação e exploração de 12 quiosques no Município de Ílhavo”, nos seguintes locais:

- **Praia da Barra:** 01C, 01D, 02 e 03
- **Praia da Costa Nova:** 05
- **Gafanha da Nazaré:** 06, 07 e 08
- **Gafanha da Encarnação:** 09 e 10
- **Ílhavo:** 11
- **Gafanha do Carmo:** 12

2. Prazo e modo para apresentação de propostas

Até às 16h00 do 30.º dia útil subsequente à afixação do presente edital (10/03/2026).

As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e opaco, podendo ser entregues presencialmente no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo ou remetidas por via postal, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. O sobrescrito exterior deverá conter a identificação do proponente e a menção expressa à designação da hasta pública.

3. Disponibilização de Elementos

Todos os elementos relativos ao procedimento por Hasta Pública encontram-se disponíveis na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo em www.cm-ilhavo.pt

4. Condições de participação

Podem participar na presente hasta pública os interessados com situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, e que apresentem, até ao termo do prazo de candidatura, todos os documentos exigidos no programa do procedimento, sob pena de exclusão.

5. Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada por local, sendo admitida apenas uma proposta por concorrente; caso o concorrente apresente proposta para mais que um local, será excluído.

O critério de adjudicação é o da obtenção da classificação mais elevada, resultante da seguinte fórmula:

$$CF = (cl) A*0,2+ (cl) B*0,1+ (cl) C*0,2+ (cl) D*0,5$$

Em que:

CF - Classificação final

Fator (cl) A - Parâmetro A – originalidade dos produtos a comercializar e serviços a prestar

Fator (cl) B - Parâmetro B – preço do quiosque a colocar no espaço público

Fator (cl) C - Parâmetro C – integração do quiosque na envolvente urbana

Fator (cl) D - Parâmetro D – valor da renda anual

6. Valor base da renda mensal da concessão

Não são admitidas propostas de valor inferior a €100,00 (cem euros), acrescidos da taxa de IVA legal em vigor.

7. Caução

O valor da caução corresponderá a um montante equivalente a três meses do valor da renda mensal.

8. Esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até ao 10.º dia útil após a publicação do presente edital, para o e-mail: geralcmi@cm-ilhavo.pt.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados em jornais da região.

Ílhavo,

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Manuel da Silva Dias Moreira

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.